



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO	
Ao expediente	Sala de Sessão
13 OUT. 2025	
Secretaria	

REQUERIMENTO N° 253/2025

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e para a Secretaria Municipal de Assistência Social, requerendo informações acerca do funcionamento e manutenção da piscina do CCI (Centro de Convivência da Pessoa Idosa), do município de Sorriso/MT, e as razões de não estar liberada para uso das pessoas assistidas pela instituição.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o presente requerimento tem como finalidade solicitar informações ao Poder Executivo Municipal acerca do funcionamento e da manutenção da piscina localizada no Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCI), bem como esclarecer os motivos pelos quais este espaço não se encontra disponível para uso das pessoas idosas atendidas pela instituição;

Considerando que a piscina do CCI é um equipamento de grande relevância para a promoção da saúde, da convivência e do bem-estar da pessoa idosa, sendo um recurso importante para o desenvolvimento de atividades físicas adaptadas, terapias aquáticas e momentos de lazer que contribuem diretamente para a qualidade de vida desse público. A Constituição Federal, em seu art. 230, determina que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes participação na comunidade, defesa da dignidade e bem-estar;

Considerando que o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n. 10.741/2003) reforça que é direito da pessoa idosa o acesso a políticas públicas que garantam seu envelhecimento saudável e ativo, incluindo atividades que estimulem a integração social, a prática de exercícios físicos e a prevenção de doenças. Nesse sentido, a indisponibilidade da piscina configura prejuízo não apenas ao direito ao lazer, mas também à promoção da saúde e da autonomia desse grupo;

Considerando que o esclarecimento solicitado se faz necessário para que esta Casa de Leis, no exercício de sua função fiscalizadora, possa compreender se a interrupção do uso decorre de problemas estruturais, falta de manutenção, ausência de profissionais capacitados ou outras razões de ordem administrativa. Essas informações são indispensáveis para que o



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Parlamento possa propor soluções e colaborar com o Poder Executivo na busca de alternativas que viabilizem o pleno funcionamento do espaço;

Considerando que o presente requerimento se justifica como medida de zelo pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa, pela adequada aplicação dos recursos públicos e pela efetividade das políticas de inclusão e bem-estar, esperando-se, assim, resposta clara e objetiva sobre a atual situação da piscina do CCI e os motivos de sua não utilização;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 07 de outubro de 2025.

JANE DELALIBERA
Vereadora PL